



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 041/2023

De: 23 de Março de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000041/2023	5-SUPLEM.	0500-08.002.04.122.0066.3505.339030000000	115.000,00
000041/2023	5-SUPLEM.	0502-08.002.04.122.0066.3505.339039000000	45.000,00
000041/2023	5-SUPLEM.	0043-02.001.04.122.0002.2010.339039000000	53.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 213.000,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000041/2023	6-REDUCAO	0491-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	160.000,00
000041/2023	6-REDUCAO	0044-02.001.04.122.0002.2010.339092000000	2.000,00
000041/2023	6-REDUCAO	0036-02.001.04.122.0002.2010.335041000000	10.000,00
000041/2023	6-REDUCAO	0039-02.001.04.122.0002.2010.339032000000	16.000,00
000041/2023	6-REDUCAO	0041-02.001.04.122.0002.2010.339035000000	25.000,00
TOTAL ANULADO				R\$ 213.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 23 de Março de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL